



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

#### CONTRATO DE GESTÃO Nº 215/2018 ADITAMENTO Nº 02/2022

#### CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (PMS)

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 28.088.870-3, SSP/SP e do CPF/MF nº 294.802.578-82, residente e domiciliada na cidade de Cachoeira Paulista/SP, na Rua São Sebastião, nº 210, apto 2, bairro Centro, doravante simplesmente designada **CONVENIENTE**, e de outro a empresa **IASE – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Nova Iguaçu, na Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.404/0001-19, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.573.068/28, residente e domiciliado na Rua Francisco Barbosa, 346, Vila Ponte Nova, na cidade de Cubatão/SP, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

**01** - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do **CONTRATO Nº 215/2018 (Chamamento Público nº 003/2018 - PMP 3008/2018)**, de acordo com as normas emanadas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.666/93, cumulados com a Lei Municipal nº 5.801/2015, e conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 7.1 em mais **06 (seis) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **05/07/2023**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, feita por meio do memorando nº 53.540/2022.

**02** - Conforme previsto no artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e item 4.5 do contrato, reajusta-se o valor do contrato com base no índice IPC-FIPE de 7,36%, passando o valor anual de R\$ 2.897.528,02 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos), para **R\$ 3.110.786,08 (três milhões, cento e dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, conforme apontamento do índice IPC-FIPE pelo Departamento Financeiro e Contábil.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**03** – O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato de gestão.

**04** - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral da Administração contratante, relativo ao exercício financeiro de 2022, na classificação orçamentária nº 01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.01.

**05** – Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no ajuste originário, com exceção das acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 2022.

**Ana Cláudia Macedo dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sérgio Ricardo Peralta**  
IASE- Associação de Atenção à Saúde e Educação

Testemunhas:

01) Nome: \_\_\_\_\_

02) Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0666-1755-BE71-4C0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CLAUDIA MACEDO DOS SANTOS (CPF 294.XXX.XXX-82) em 26/12/2022 11:33:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO RICARDO PERALTA (CPF 169.XXX.XXX-28) em 26/12/2022 13:00:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/0666-1755-BE71-4C0E>